

LEI Nº 082/2019.

"Cria vagas nos cargos de provimento efetivo no âmbito do Município e dá outras providências, na forma que indica".

Art. 1º – Ficam criadas 45 (quarenta e cinco) vagas de provimento efetivo de cargos no Quadro de Pessoal das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abaixo relacionadas. Além destas vagas devidamente preenchidas pelos candidatos aprovados em Concurso Público, os demais, por ventura classificados, ficarão no Quadro de Reserva por um prazo de 02 (dois) anos, para posterior convocação, de acordo com a necessidade de cada Órgão.

§1º As vagas acima criadas para a Secretaria Municipal de Saúde correspondem a:

- a) 02 (dois) Médicos da Estratégia da Saúde da Família, sendo 01 (um) Médico na Área Urbana e; 01 (um) Médico na Área Rural;
- b) 02 (dois) Dentistas da Estratégia da Saúde da Família, sendo 01 (um) Dentista na Área Urbana e; 01 (um) Dentista na Área Rural;
- c) 01 (um) Veterinário;
- d) 01 (um) Fisioterapeuta;
- e) 01 (um) Farmacêutico/Bioquímico;
- f) 01 (um) Fonoaudiólogo;
- g) 01 (um) Psicólogo;
- h) 01 (um) Nutricionista;
- i) 01 (um) Atendente de Farmácia;
- j) 01 (um) Agente Administrativo para o Posto de Saúde da localidade Vaquejador, na Área Rural;
- k) 03 (três) Auxiliares de Saúde Bucal, sendo: 01 (um) para Área Urbana; 01 (um) para a localidade Vaquejador, na Área Rural e; 01 (um) para a localidade Saraiva, na Área Rural;
- l) 03 (três) Enfermeiros, sendo: 01 (um) para a Área Urbana; 01 (um) para a localidade Vaquejador, na Área Rural e; 01 (um) na localidade Saraiva, na Área Rural;
- m) 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, sendo: 01 (um) para a Área Urbana; 01 (um) para a localidade Vaquejador, na Área Rural e; 01 (um) na localidade Saraiva, na Área Rural; 01 (um) na localidade Casteleto, na Área Rural;
- n) 02 (dois) Motoristas com habilitação para condução de veículos especiais (ambulância) e carteira de motorista com categoria D, sendo: 01 (um) para a localidade Vaquejador, na Área Rural e; 01 (um) na localidade Saraiva, na Área Rural;
- a) 01 (um) Motorista com carteira de motorista com categoria D;
- o) 03 (três) Vigias, sendo: 01 (um) para a Área Urbana; 01 (um) para a localidade Vaquejador, na Área Rural e; 01 (um) na localidade Casteleto, na Área Rural;
- p) 01 (um) Agente de Controle de Endemias – ACE;

§2º As vagas acima criadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondem a:

- b) 01 (um) Assistente Social;
- c) 01 (um) Agente Administrativo;
- d) 01 (um) Operador de Sistemas para atuação no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no referido município;

§3º As vagas acima criadas para a Secretaria Municipal de Educação, correspondem a:

- e) 04 (quatro) Motoristas com carteira de motorista com categoria D, sendo: 01 (um) para a localidade São João, na Área Rural; 01 (um) para a localidade Saraiva, na Área Rural; 01 (um) para a localidade Vaquejador, na Área Rural e; 01 (um) para a localidade Trairais, na Área Rural;
- f) 01 (um) Bibliotecário;
- g) 01 (um) Vigia, sendo: para a localidade Vaquejador;

§4º As vagas acima criadas para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, correspondem a:

- h) 01 (um) Fiscal de Tributos;
- i) 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas;
- j) 04 (quatro) Garis, sendo: 03 (três) na Área Urbana e; 01 (um) na localidade Vaquejador, na Área Rural.

Art. 2º – Os cargos de provimento efetivo, de que trata o artigo anterior, serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público através da realização de prova escrita objetiva na primeira etapa e de prova de títulos na segunda etapa, sendo esta última para os cargos de nível superior, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo.

Art. 3º – Os requisitos para ingresso no serviço público dos cargos relacionados no Art. 1º desta Lei, serão também os disciplinados na Lei nº 06/2001, de 23 de abril de 2001.

Art. 4º – A carga horária a ser cumprida no serviço público municipal para os cargos acima serão especificadas no Edital.

Art. 5º – O Gestor Municipal irá contratar, na forma da Lei, uma instituição pública ou privada – que tenha comprovada *expertise* em concurso público municipal, para a elaboração e publicação do Edital do Concurso, normatização da sua execução: realização das inscrições dos candidatos; elaboração das provas; realização e fiscalização das provas; e publicação do resultado final.

§1º Para o desenvolvimento e execução destas ações, o Prefeito irá nomear uma Comissão Supervisora do Concurso Público – CSC, constituída de 05 (cinco) servidores municipais, efetivos e/ou contratados, para a devida fiscalização de todas as etapas do Certame, juntamente com a participação efetiva do Ministério Público Municipal.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 081 aprovada pela Câmara Municipal em 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí - PI, 30 de setembro de 2019.


JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BAGELAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otilia Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí - PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 3275-0050 / 99430-3527

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRO DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS NECESSÁRIOS

CARGO	VAGAS	Formação/Atuação/Área	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Remuneração R\$	Carga Horária semanal
Médico ESF	01	(Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe Especialização ou Residência Médica) (Área Urbana)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.000,00*	20 horas
Médico ESF	01	(Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe Especialização ou Residência Médica) (Área Rural)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.000,00*	20 horas
Dentista ESF	01	(Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe e Especialização na Área) (Área Urbana)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00	40 horas
Dentista ESF	01	(Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe e Especialização na Área) (Área Rural)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00	40 horas

(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

 Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí - PI - CEP 64.296-000
 CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 3275-0050 / 99430-3527

Médico Veterinário	01	(Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe e Especialização)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00	40 horas
Fisioterapeuta	01	(Graduação em Medicina Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe e Especialização)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30 horas
Farmacêutico / Bioquímico	01	(Graduação em Farmácia e/ou Biomedicina + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	40 horas
Fonoaudiólogo	01	(Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	40 horas
Psicólogo	01	(Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30 horas
Nutricionista	01	(Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área)	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30 horas
Enfermeiro	01	(Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área) – Área Urbana	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.000,00	40 horas
Enfermeiro	01	(Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área) – Área Rural – Localidade Vaquejador	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.000,00	40 horas
Técnico de Enfermagem	01	(Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área) – Área Urbana	Nível Técnico + Registro no Conselho de Classe	R\$ 998,00	40 horas
Técnico de Enfermagem	01	(Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área) – Área Rural – Localidade Vaquejador	Nível Técnico + Registro no Conselho de Classe	R\$ 998,00	40 horas

Técnico de Enfermagem	01	(Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área) – Área Rural – Localidade Saraiva	Nível Técnico + Registro no Conselho de Classe	R\$ 998,00	40 horas
Técnico de Enfermagem	01	(Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Especialização na Área) – Área Rural – Localidade Casteleto	Nível Técnico + Registro no Conselho de Classe	R\$ 998,00	40 horas
Atendente de Farmácia	01	(Nível Médio Completo)	Nível Médio Completo	R\$ 998,00	40 horas
Agente Administrativo	01	(Nível Médio Completo) (Área Rural – Localidade Vaquejador)	Nível Médio Completo	R\$ 998,00	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	01	(Nível Médio Completo) (Área Urbana)	Nível Médio Completo	R\$ 998,00	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	01	(Nível Médio Completo) (Área Rural – Localidade Vaquejador)	Nível Médio Completo	R\$ 998,00	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	01	(Nível Médio Completo) (Área Rural – Localidade Saraiva)	Nível Médio Completo	R\$ 998,00	40 horas
Agente de Controle de Endemias	01	(Nível Médio Completo)	Nível Médio Completo	R\$ 1.250,00	40 horas
Motorista de Ambulância	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D) – Área Rural – Localidade Vaquejador	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D)	R\$ 998,00	40 horas
Motorista de Ambulância	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D) – Área Rural – Localidade Saraiva	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D)	R\$ 998,00	40 horas
Motorista	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D)	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D)	R\$ 998,00	40 horas
Vigia	01	(Nível Fundamental Incompleto) – Área Urbana	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	40 horas
Vigia	01	(Nível Fundamental Incompleto) – Área Rural – Localidade Vaquejador	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	40 horas
Vigia	01	(Nível Fundamental Incompleto) – Área Rural – Localidade Casteleto	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	40 horas

*A ser acrescido de gratificação e produtividade.

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS NECESSÁRIOS

CARGO	VAGAS	Formação/Atuação/Área	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Remuneração R\$	Carga Horária semanal
Assistente Social	01	(Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Social e Especialização)	Nível Superior + Registro de Classe	R\$ 1.800,00	30 horas
Agente Administrativo	01	Ensino Médio Completo – Área Urbana	Nível Médio	R\$ 998,00	40 horas
Operador de Sistemas	01	Ensino Médio Completo – Área Urbana – CRAS	Nível Médio + Informática	R\$ 998,00	40 horas

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Otília Maria do Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí - PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (88) 3275-0050 / 99430-3527

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS NECESSÁRIOS

CARGO	VAGAS	Formação/Atuação/Área	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Remuneração R\$	Carga Horária semanal
Bibliotecário	01	(Graduação em Biblioteconomia + Registro no Conselho de Classe)	Nível Superior + Registro de Classe	R\$ 1.300,00	40 horas
Motorista para Ônibus Escolar	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D) – (Área Rural – Localidade São João)	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D	R\$ 998,00	40 horas
Motorista para Ônibus Escolar	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D) – (Área Rural – Localidade Saraiva)	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D	R\$ 998,00	40 horas
Motorista para Ônibus Escolar	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D) – (Área Rural – Localidade Vaquejador)	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D	R\$ 998,00	40 horas
Motorista para Ônibus Escolar	01	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D) – (Área Rural – Localidade Traíras)	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D	R\$ 998,00	40 horas
Vigia	01	(Nível Fundamental Incompleto) – Área Rural – Localidade Vaquejador	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	40 horas

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS NECESSÁRIOS

CARGO	VAGAS	Formação/Atuação/Área	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Remuneração R\$	Carga Horária semanal
Fiscal de Tributos	01	(Nível Médio Completo)	Nível Médio Completo	R\$ 2.000,00	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	02	(Nível Médio Completo + CNH – Categoria D)	Nível Médio Completo + CNH – Categoria D	R\$ 1.100,00	40 horas
Gari	03	(Nível Fundamental Incompleto) – Área Urbana	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	40 horas
Gari	01	(Nível Fundamental Incompleto) – Área Rural – Localidade Vaquejador	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	40 horas
	45				

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí - PI, 30 de setembro de 2019.

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACHELAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 41.522.145/0001-30

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO BRAZ DO PIAUÍ, NILTON PEREIRA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	304.000,00
02.02.01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04-121-0071 2.067 – Manutenção do Setor Contábil		
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	300,00
28-846-0043 1.024 – Amortização da Dívida Pública		
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	15.800,00
02.04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
20-605-0032 2.018 – Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.100,00
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0049 2.030 – Manut. da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02.05.03 – FUNDEB		
12-361-0049 2.041 – Manut. do Ens. Fund. Magistério-FUNDEB 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-092-0017 2.046 – Enc. c/ Precatórios Judiciais-FMS		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	6.000,00
10-302-0059 1.040 – Constr. ou Ampl. de Unidades de Saúde		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	126.800,00
10-302-0059 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.300,00
02.06.02 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10-301-0059 2.054 – Manutenção de Outros Prog. do FMS		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0025 2.059 – Auxílio Funeral		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.100,00
02.07.02 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0065 2.061 – Manut. dos Serv. da PSB/Criança e Idoso		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais).

Continua...

...Continuando,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 41.522.145/0001-30

Página: 2

Valor da Anulação	R\$	304.000,00
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0004 1.060 – Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.000,00
02.03.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E URBANISMO		
17-511-0029 1.017 – Construção ou Ampl. de Açudes e Barragens		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
17-512-0029 1.014 – Construção ou Ampl. de Chafarizes		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0049 1.028 – Constr. ou Ampl. de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	38.000,00
02.05.03 – FUNDEB		
12-361-0017 1.037 – Aquis. de Veículos c/ Recursos do FUNDEB		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.000,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-302-0059 1.042 – Aquis. de Veículos p/ a Sec. Mun. de Saúde		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.000,00
10-302-0059 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO BRAZ DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2017

NILTON PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01/06/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.